



174  
S.M.M.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.752

De 18 de novembro de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara a transferir ao DER os encargos de administração que incidem sobre estrada municipal, para realização do Plano Estadual.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de novembro de 1981, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração que incidem sobre o trecho da estrada municipal ARA 189, ligação GAVIÃO PEIXOTO - RIO JACARÉ GUAÇÚ, para realização do Plano Estadual.-

Artigo 2º - A execução desta lei onerará a codificação própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. Ns. 087, 088, 089 e 090 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 13/50 - "PC"

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 105/80  
Processo 178/81



175

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

MINUTA

CONVÊNIO Nº

LIVRO Nº

FLS.

DATA

AUTOS Nº

1. DOS CONVENIENTES  
E DAS  
REPRESENTAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER), representado pelo Engº FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA DRIGO, respondendo pelo expediente da Superintendência e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (P.M.A.), representada por seu Prefeito Municipal, DOUTOR WALDEMAR DE SANTO

2. DAS AUTORIZAÇÕES

Do Sr. Superintendente do DER, às fls. , dos Autos Administrativos nº , para celebração do Convênio, nos termos do DECRETO ESTADUAL Nº 5.794, para a transferência dos encargos de Administração, consoante Lei Municipal nº

3. DO OBJETO

Constituem o objeto deste Convênio a transferência e a assunção dos encargos de Administração - que incidem sobre o trecho da estrada municipal, ARA 189, ligação GAVIÃO PEIXOTO-RIO JACARÉ GUAÇU para a realização do Plano Estadual.-

4. DAS CONDIÇÕES  
ESPECIAIS

4.1. DAS RESPONSABILIDADES DO DER:

4.1.1. Assumir os encargos de administração que incidem sobre o trecho da estrada municipal ARA 189 ligação GAVIÃO PEIXOTO-RIO JACARÉ GUAÇU, objeto deste Convênio.-

4.1.2. Responder pelas despesas decorrentes da administração o que se refere o ítem 4.1.1.

4.2. DAS RESPONSABILIDADES DA P.M.A. :

4.2.1. Transferir ao DER, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº os encargos de administração que incidem sobre o trecho de estrada municipal, ARA 189, ligação GAVIÃO PEIXOTO-RIO JACARÉ GUAÇU. f, objeto deste convênio.-



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

4.2.2. Fornecer sem ônus ao D.E.F. e para toda a extensão do trecho os seguintes materiais colocados na obra :-

- Material para a base do pavimento, conforme projeto do D.E.F.;

- Pedra Britada, conforme especificação do D.E.F. para execução da camada de rolamento; e

- Óleo Diesel.-

5. DA DENUNCIA E  
DA RESCISÃO

5.1. Os convenentes poderão denunciar o presente Convênio ocorrendo motivos de interesse público ou pelo inadimplemento de quaisquer cláusula, exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior.-

5.2. Considerar-se-á rescindido o presente convênio em caso de superveniência de Lei que o torne material e formalmente inexecutável

6. DO FORO

Para as questões suscitadas na execução do presente convênio e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro desta Capital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.-

7. DO LOCAL

Luverado em via única, em ( ) folhas, na Assessoria de Planejamento da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem, na cidade de São Paulo, à Avenida do Estado, 777, aos dias do mês de de , 11 do e actado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.-

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE



177

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de novembro de 1981  
(mil novecentos e oitenta e um).-

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 087, 088, 089 e 090 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 13/58 -  
"PC"